



REGULAMENTO DA ACTUALIZAÇÃO DO FICHEIRO DE MILITANTES DO CDS-PP

(APROVADO EM CONSELHO NACIONAL A 24 DE NOVEMBRO DE 2007)

Artigo 1º (Definição)

A actualização do ficheiro de militantes do CDS-PP decorre sob a designação de Projecto Militância Activa e consiste na actualização e complemento dos dados de cada militante constantes do ficheiro central

Artigo 2º (Princípios)

Todo o processo obedece aos princípios da transparência, da participação e da liberdade de cada militante, garantindo o direito de informação, de acesso e a confidencialidade dos dados pessoais dos militantes, nos termos da Lei.

Artigo 3º (Execução)

1. A execução do Projecto decorre sob direcção de um Coordenador, sob tutela do Secretário-Geral.
2. O Coordenador do Projecto é coadjuvado por uma Comissão de Acompanhamento.

Artigo 4º (Duração)

A actualização de ficheiro estará concluída no final do primeiro semestre de 2008.

Artigo 5º (Produção de efeitos)

Os resultados da actualização de ficheiros, só se tornam efectivos após a aprovação, pelo Conselho Nacional, do novo ficheiro de militantes.

Artigo 6º (Militantes Activos)

Considera-se Militantes Activos, todos aqueles que procederem à actualização dos seus dados.

Artigo 7º (Militantes não Activos)

1. Os militantes que não procederem à sua actualização de dados, serão considerados "Militantes não Activos".

2. Os Militantes não Activos têm os seus direitos e deveres de militância no Partido suspensos.
3. Os militantes não Activos podem recuperar, a qualquer tempo, os seus direitos e deveres como Militante mediante uma vontade expressa, por escrito, dirigida à Secretaria-Geral, acompanhada com uma ficha de actualização de dados.
4. A produção de efeitos da actualização referida no número anterior tem de respeitar os prazos estatutários e regulamentares, designadamente, quanto a capacidade eleitoral passiva e activa.

Artigo 8º
(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.